

**HYPERA S.A.**  
*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº. 02.932.074/0001-91  
NIRE 35.300.353.251  
Código CVM nº. 21431

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 27 de abril de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Hypera S.A. (“Companhia”), nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I c/c artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”), e das regras constantes do Manual de Participação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Hypera S.A. – 27 de abril de 2026, divulgado pela Companhia (“Assembleia”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação desta Assembleia foi publicado no jornal “Valor Econômico” na edição de São Paulo dos dias 27, 28 e 31 de março de 2026, nas versões digital e física, nas páginas E8, E2 e E8, respectivamente, e do Rio de Janeiro dos dias 27, 28 e 31 de março de 2026, nas páginas E2, E2 e E8, respectivamente, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (a “Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** De acordo com o artigo 133 c/c o artigo 289, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, as demonstrações financeiras da Companhia, em sua versão resumida, acompanhadas do relatório anual da administração, do parecer da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (“PwC”), do parecer do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram publicadas no jornal “Valor Econômico”, nas edições de São Paulo e do Rio de Janeiro do dia 16 de março de 2026, nas páginas E5 a E8, sendo que a íntegra do material publicado está disponível no site do “Valor Econômico” ([valor.globo.com.br](http://valor.globo.com.br)). Os documentos acima foram também colocados à disposição dos acionistas no escritório administrativo da Companhia, bem como nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([https://b3.com.br/pt\\_br/](https://b3.com.br/pt_br/)) e de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.hypera.com.br/>).

4. **PRESENÇA**: Presentes, para a Assembleia Geral Ordinária, acionistas titulares de 589.218.173 (quinhentos e oitenta e nove milhões, duzentos e dezoito mil, cento e setenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando, aproximadamente, 83,70% (oitenta e três inteiros e setenta centésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, e, para a Assembleia Geral Extraordinária, acionistas titulares de 588.630.318 (quinhentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e dezoito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando, aproximadamente, 83,61% (oitenta e três inteiro e sessenta e um centésimos por cento) do capital social total e votante da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme os boletins de voto a distância considerados válidos e o registro de presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia nos termos do artigo 47, incisos II e III, da Resolução CVM 81/22. Presentes ainda, para os fins do disposto no artigo 134, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, **(i)** os representantes da administração, o Sr. Ramon Sanches Frutuoso Silva, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, e a Sra. Juliana Aguinaga Damião Salem, Diretora Jurídica, **(ii)** o representante do Conselho Fiscal, Sr. Marcelo Curti, **(iii)** o Sr. Hugo Barreto Sodré Leal, coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, e **(iv)** o representante da PwC, empresa responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o Sr. Marcos Carvalho.

5. **MESA**: O Sr. Alvaro Stainfeld Link, como Presidente; Sra. Ana Carolina Castro Reis Passos, como Secretária.

6. **ORDEM DO DIA**: Reuniram-se os acionistas da Companhia para analisar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i) Em Assembleia Geral Ordinária: (a)** as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; **(b)** a proposta da administração de orçamento de capital para o exercício social de 2026, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 12 de março de 2026 e divulgada nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(c)** a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **(d)** a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 e dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; e **(ii) Em Assembleia Geral Extraordinária: (a)** o novo plano de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, os acionistas autorizaram a lavratura da Ata desta Assembleia na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e, dado início à discussão das matérias indicadas na Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue, conforme mapa de votação constante no Anexo I à presente Ata:

**I. Em Assembleia Geral Ordinária:**

**(a) As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025**

**(a.i)** Aprovar, por maioria, sendo 510.889.103 votos favoráveis, 223.364 votos contrários e 77.517.855 abstenções, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, auditadas pela PwC.

**(b) A proposta da administração de orçamento de capital para o exercício social de 2026, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 12 de março de 2026 e divulgada nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

**(b.i)** Aprovar, por maioria, sendo 542.702.634 votos favoráveis, 1.061 votos contrários e 45.926.627 abstenções, a proposta da administração de orçamento de capital da Companhia para o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme constante no Anexo II à presente Ata.

**(c) A destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025**

**(c.i)** Aprovar, por maioria, sendo 542.704.550 votos favoráveis, 211 votos contrários e 45.925.561 abstenções, a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante

de R\$1.195.368.768,83 (um bilhão, cento e noventa e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), da seguinte forma:

(i) destinar o montante de R\$ 59.768.438,44 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais, e quarenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, para a formação da Reserva Legal;

(ii) ratificar a destinação de R\$ 740.142.659,30 (setecentos e quarenta milhões, cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) do saldo do lucro líquido ajustado do exercício para pagamento de juros sobre o capital próprio relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, perfazendo o montante líquido de tributos de R\$ 641.897.851,39 (seiscentos e quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme declarado aos acionistas nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 20 de março de 2025, 17 de junho de 2025, 23 de setembro de 2025 e 11 de dezembro de 2025, a serem pagos até o encerramento do exercício social corrente;

(iii) destinar o montante de R\$ 395.457.671,09 (trezentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), correspondente a 34,82% (trinta e quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do lucro líquido ajustado, à Reserva de Retenção de Lucros, conforme previsto no orçamento de capital da Companhia para o exercício social de 2025 aprovado nos termos do item (b) acima.

#### **(d) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia**

**(d.i)** Em decorrência da solicitação feita por acionistas da Companhia representando percentual superior ao mínimo exigido pelo artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada, fica instalado o Conselho Fiscal da Companhia, com funcionamento até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

#### **(e) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia**

**(e.i)** Tendo em vista a solicitação de adoção de votação em separado apresentada por acionistas minoritários, nos termos do artigo 161, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, foram eleitos, pelos acionistas minoritários que participaram da eleição em separado,

o **Sr. Valdir Renato Coscodai**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.640.484-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.065.768-71, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, 1.179, apto. 1.201, Cerqueira César, CEP 01424-005, como membro titular do Conselho Fiscal; e o **Sr. Valdir Augusto Assunção**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 14309231-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.066.958-85, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ivaí, nº 133, Condomínio Alphaville Campinas, CEP 13098-307, como seu respectivo suplente, por maioria dos acionistas em sede de eleição em separado, com 130.940.183 votos favoráveis.

**(e.ii)** Em seguida, foram eleitos, em eleição geral, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia, por maioria dos acionistas:

(i) **Sr. Adjarbas Guerra Neto**, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.331.930-X – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 181.852.828-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 4547-006, como membro titular do Conselho Fiscal; e o **Sr. Everson Zaczuk Bassinello**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.425.836-3 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.114.038-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Figueiredo, 633, apto. 202, CEP 04002-003, como seu respectivo suplente, com 418.525.971 votos favoráveis; e

(ii) **Sr. Marcelo Curti**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.306.522, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.305.588-60, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.046, conjuntos 95 e 96, Itaim Bibi, CEP 04531-910, como membro titular do Conselho Fiscal; e o **Sr. Edgard Massao Rafaelli**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.270.465-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.889.138-85, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, conjunto 1.206, CEP 01139-000, como seu respectivo suplente, com 418.525.971 votos favoráveis.

**(e.iii)** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e

nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declaram, ainda, que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido no artigo 147, §3º, da Lei das Sociedades por Ações e aos demais requisitos constantes no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, comprometendo-se a observar o disposto no artigo 46 do Estatuto Social da Companhia. Por fim, declaram, nos termos do artigo 147, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, §3º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações.

**(e.iv)** Consignar que os membros do Conselho Fiscal ora eleitos terão mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026, e serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse, contendo a declaração mencionada no item (e.iii) acima, lavrados no Livro de Atas do Conselho Fiscal da Companhia, o qual se encontra arquivado na sede da Companhia.

**(f) A remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026**

**(f.i)** Aprovar, por maioria, sendo 540.112.710 votos favoráveis, 2.591.940 votos contrários e 45.925.672 abstenções, a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, em até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de Reais), incluindo salário/pró-labore, benefícios e remuneração variável (que considera também a parcela de remuneração baseada em ações), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição dessa verba entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, em reunião do Conselho de Administração a ser oportunamente convocada.

**(f.ii)** Aprovar, por maioria, sendo 540.112.710 votos favoráveis, 2.591.940 votos contrários e 45.925.672 abstenções, tendo em vista a instalação do Conselho Fiscal, a fixação da remuneração global dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato em até R\$ 623.200,22 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos reais e vinte e dois centavos), valor este que corresponderá, para cada membro do Conselho Fiscal em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios e outras verbas, conforme previsto no artigo 162, § 3º, da Lei das Sociedades por

Ações.

## II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

### (a) **Novo plano de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia**

(a.i) Aprovar, por maioria, sendo 425.949.756 votos favoráveis, 102.341.667 votos contrários e 60.926.754 abstenções, a criação do novo plano de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia (“Plano”), na forma do Anexo III a esta ata, por meio do qual os beneficiários poderão receber ações de emissão da Companhia, observados os termos e condições previstos no referido Plano.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata em forma de sumário e autorizada a sua publicação, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do artigo 28, § 2º, inciso I, c/c/artigo 47, incisos II e III, da Resolução CVM 81/22, os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia. Foi recebida pela mesa da Assembleia a ata da reunião prévia dos acionistas vinculados ao Acordo de Acionistas da Companhia, a qual será arquivada na sede da Companhia. Mesa: Alvaro Stainfeld Link (Presidente); e Ana Carolina Castro Reis Passos (Secretária). Acionistas Presentes: Renato Sobral Pires Chaves; CONTI INTERNATIONAL, FIDELITY FUNDS 2 e RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND (p.p. Michele S. G. Torres); GERACAO FUTURO L.PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES e DODGERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AES (p.p. João Vicente Silva Machado); MAIOREM S/A DE C.V (p.p. Maiara Madureira Mendes); ALVARO STAINFELD LINK, JAQF PARTICIPACOES LTD e JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO (p.p. Marcos Rafael Flesch); VOTORANTIM S.A. (p.p. Caio Maron Zanini). Acionistas que participaram via BVD: ALAN JOSE DA SILVA, ALASKA PERMANENT FUND, ALBERTO RODOLFO GONCALVES, ALESSANDRO DALLA VECCHIA, ALEXANDRE PAULA SILVA, ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY FUND, ALLIANZ GL INVEST GMBH ACTING ON BEH OF ALLIANZGI-FONDS NBP, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS CHOICE FUND - ALLIANZ CHOICE EQUITY, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ GEM EQUITY HIGH DIVI, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ BEST STYLES G AC EQ, ALPHA ADVANTAGE GLOBAL EX USA DIVERSIFIED FACTOR FUND, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN

CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ICAV, ANTONIO PAULO DA SILVA JUNIOR, ARNOLDO PANCHENIAK FILHO, ARROWSTREET ACWI REDUCED CARBON ALPHA EXTENSION TR, ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND, ASSIS ROGERIO GOMES DA SILVA PAULO, ATAULFO LLC, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, BARROW HANLEY EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP, BARROW HANLEY EMERGING MARKETS FUND, BARROW HANLEY EMERGING MARKETS VALUE FUND (MA), BEST INVESTMENT CORPORATION, BLACKROCK INSTITUTIONAL POOLED FUNDS PLC, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, BNYM MELLON CF SL ACWI EX-U.S.IMI FUND, BRUNO FERREIRA DE CAMARGO YABUUTI, BRUNO JORDAO INACIO, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND, BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND, CAISSE DE RETRAITE D'HYDRO-QUEBEC, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, CAPE ANN GLOBAL DEVELOPING MARKETS FUND, CAPE ANN SUSTAINABILITY FUND, CARLOS CLEYFTON SAMPAIO GONDIM, CC AND L Q 140-40 FUND, CC&L Q MARKET NEUTRAL FUND, CHEVRON UK PENSION PLAN, CIRO MORAES DA SILVA, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, COURTIERS TOTAL RETURN BALANCED RISK FUND, COURTIERS TOTAL RETURN CAUTIOUS RISK FUND, COURTIERS TOTAL RETURN GROWTH FUND, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR WLD LOW VOL S-M C E F, DANILO VENDRAMINI, DIMENSIONAL EMERGING MKTS VALUE FUND, DIVERSIFIED EQUITY MASTER PORTFOLIO OF MASTER INVESTMENT POR, DJALMA EUGENIO SCHMITT, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, EDUARDO DOS SANTOS, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, ELAINE RODRIGUEZ DE SOUZA, ELBERT DA SILVA LEAO, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, EMERGING MARKETS EQUITY ACTIVE ETF, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, EZEQUIEL FICNER, FABIO

CARDOZO, FABIO LUIZ GIROTTO, FAM SERIES UCITS ICAV - NORDEA STABLE PERFORMANCE FAM FUND, FERNANDA DE NORONHA FERREIRA DASCENCZE, FERNANDO CARDOZO, FICE IPO LLC FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY CENTRAL FUND, FIAM G. T. FOR E. B. PLANS: FIAM E. M. E. S. C. C. P., FIAM GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: FIAM, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, FIDELITY EMERGING MARKETS EQUITY MULTI-ASSET BASE FUND, FIDELITY EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES INSTITUTIO, FIDELITY GLOBAL GROWTH AND VALUE INVESTMENT TRUST, FIDELITY GLOBAL INTRINSIC VALUE INVESTMENT TRUST, FIDELITY GROUP TRUST FOR EMPLOYEE B P: F LOW-PRICED S C P, FIDELITY INVEST TRUST: FIDELITY SERIES EMERG MARK OPPORT FUN, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SMALL CAP, FIDELITY INVESTMENT TRUST: FIDELITY SERIES SUSTAIN, FIDELITY INVESTMET TRUST: FIDELITY EMERGING MARKETS DISCOVER, FIDELITY LOW PRICED STOCK FUND, FIDELITY NORTHSTAR FUND, FIDELITY PURITAN TRUST: FIDELITY LOW-PRICED STOCK K6 FUND, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISE, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNA, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND, FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS SILVA, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND, FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST, FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST, FRANCISCO GUSTAVO HORST, FRANCISCO MARCIO MARQUES DA SILVA, FRANCISCO OLAVIO TEIXEIRA COUTINHO, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, FRANKLIN TEMPLETON FUNDS - TEMPLETON GLOBAL EMERGING MKTS FD, FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS, FRANKLIN TEMPLETON V INSURANCE PROD TRUST - T D M VIP FUND, GALLERY TRUST - MONDRIAN E. M. VALUE EQUITY FUND, GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE, GERALDO SANTORO GOMES, GLOBAL INVESTMENT MANAGERS UCITS ICAV - GIM EMERGING MARKETS, GOLDMAN SACHS ETF ICAV, GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F, GUILHERME MAGNO DA SILVA, GUINNESS ASSET MANAGEMENT FUNDS PLC, GUSTAVO ANTONIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS, GUSTAVO TUCHER, HELLADIO DE VASCONCELLOS FERREIRA NETO, HENRIQUE BOUDUARD MENDES DROVAND, HSBC ETFS PLC H MSCI E M S C ESG U ETF BC BNP PARIBAS BR SA, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, IBM 401 (K) PLUS PLAN,

INTERNATIONAL MONETARY FUND, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, INVESCO MARKETS III PLC - INVESCO FTSE EMERGING MA, INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST STABIL BALANCERET KL, INVESTORS GROUP TRUST COMPANY LIMITED, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, IVAN DONIZETE COSENZA, JARDIEL HENRIQUE DE LIMA BATISTA, JOHN HANCOCK FUNDS II MULTI-ASSET ABSOLUTE RETURN FUND, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, JORGE ALBERTO DOS SANTOS HADAD, JOSE EDUARDO JACQUES ROMAGNA, JOSE LUIZ TAVARES FERREIRA, JOSE MARIA DE QUADROS LAO, JOSIVALDO JOSE DOS ANJOS, JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF, KIEGER UCITS FUND, KLEITON GONCALVES LOVATI, LEBLON 70 BRASILPREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FIFE, LEBLON ACOES I MASTER FIA, LEBLON ACOES II MASTER FIA, LEBLON EQUITIES INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACO, LEBLON ICATU PREVIDENCIA FIM, LEBLON ITAU PREV FIFE FIA, LEBLON PREV FIM FIFE, LEGAL GENERAL GLOBAL HEALTH PHARMACEUTICALS INDEX TRUST, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND, LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND, LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, LUCAS HAUBERT, LUIZ ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO, MAICK WENDELL CRISOSTOMO DE BRITO, MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, MARCUS FELIPE DE SOUZA PEREIRA, MEDICAL ASSURANCE SOCIETY NEW ZEALAND LIMITED, MERCER QIF FUND PLC, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, MERCER UNHEDGED OVERSEAS SHARES TRUST, METALLRENTE FONDS PORTFOLIO, MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN, MONDRIAN EMERGING MARKETS EQUITY ESG FUND, L.P., MONDRIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND, MONDRIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND, LP, MONDRIAN EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY FUND, L., MONDRIAN GLOBAL ALL COUNTRIES WORLD EQUITY FUND, MONDRIAN GLOBAL ALL COUNTRIES WORLD EQUITY FUND, L, MONDRIAN GLOBAL EQUITY VALUE FUND, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, MSCI EMERGING MARKETS EX

CHINA IMI INDEX FUND, MULTI STYLE MULTI MANAGER FUNDS PLC, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL SMALL COMP UNIT FUND, NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST, NORDEA 1 SICAV NORDEA 1 STABLE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, NORDEA 1 SICAV - GBP DIVERSIFIED RETURN FUND, NORDEA 1 SICAV - NORDEA 1 STABLE RETURN FUND, NORDEA 2 - VAG OPTIMISED STABLE RETURN FUND, NORDEA STABIL, NORGES BANK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NORTHERN TRUST COMMON ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MAR, NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND, PACIFIC SELECT FUND - INTERNATIONAL SMALL-CAP PORTFOLIO, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, PEDRO CARLOS COSENTINO, PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB, PERPETUAL LIMITED, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, POLAR CAPITAL FUNDS PLC - EMERGING MARKETS HEALTHC, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, POTI LUIZ DE FREIRE LIRA, PROTEA FUND - SECTORAL HEALTHCARE OPPORTUNITIES FU, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF COLORADO, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, RBC EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND, RBC EMERGING MARKETS EX-CHINA DIVIDEND FUND, RBC EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND, REASSURE LIMITED, RICARDO BACCI ACUNHA, RICARDO VASSAO DOS SANTOS, RITA DE CASSIA BUORO COSENZA, ROBERTO DE ARAUJO, RODOLFO MOLNAR SILVA, RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL, RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S., SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, SEBASTIAO EUDES ALVES, SHELL TR (BERM) LTD AS TR O SHELL OV CON P F, SIDNEY RIUDY NAKANISHI, SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL, TEACHER

RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK, TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, TEMPLETON DEVELOPING MARKETS TRUST, TEMPLETON EM MARK INVEST TRUST PLC, TEMPLETON EMERGING MARKETS FUND, TEMPLETON EMERGING MARKETS FUND (US), TEMPLETON GL INV TRST FRANKLIN TEMPLTN SMACS SERIES EM, TEMPLETON GLOBAL INV TRUST-TEMPLETON EM MKTS SMALL CAP FUND, TEMPLETON INTERNATIONAL EMERGING MARKETS FUND, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, THE BK OF NEW YORK MELLON INTERN LIN AS TR OF M W E M FD, THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND, THE BOARD OF.A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA, THE CAPE ANN (IRELAND) TRUST, THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: FIDELIT, THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: FIDELIT, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, THE UNITED NATIONS JOINTS STAFF PENSION FUND, THRIFT SAVINGS PLAN, THRIFT SAVINGS PLAN, TREASURER OF THE ST.OF N.CAR.EQT.I.FD.P.TR., U.S STEEL RETIREMENT PLAN TRUST, UBAM - POSITIVE IMPACT EMERGING EQUITY, UBS FUND MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG ON BEHALF OF ZURICH INV, UI BVK KAPITALVERWALTUN. MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS, UNIVERSAL INVEST LUXEMBOURG SA ON BEHALF OF UNIVEST, UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS, VALDECIR NELSON HASS, VALIC COMPANY I - EMERGING ECONOMIES FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, VENERABLE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, VERIZON MASTER SAVINGS TRUST, VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF, VINICIUS ANTUNES GONCALVES, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM,

WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, WELLINGTON DE LIMA ISHIBASHI, WESLEY DINIZ, WEST YORKSHIRE PENSION FUND, WINSTON JENNING CHEN, WS WALES PP EMERGING MARKETS EQUITY FUND; Votos enviados antecipadamente: SERGIO FEIJAO FILHO; LUIS FRIAS; VOTORANTIM S/A; NEO MULTI ESTRATEGIA MASTER-FDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; NEO MULTIMANAGER BBDC FIM; KAPITALO MASTER I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; OCEANA LONG BIASED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES; SPX PATRIOT MASTER FIA; OCEANA 03 MASTER FIM; SPX FALCON MASTER FIA; SPX APACHE MASTER FIA; OCEANA LONG BIASED MASTER FIM; NEO PROVECTUS II FIM; RATIONAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; KAPITALO ALPHA GLOBAL MASTER FIM; KAPITALO TARKUS MASTER FI EM ACOES; KAPITALO K10 MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; NEO ARGO LONG AND SHORT MASTER FIM; REAL INVESTOR 70 PREVIDENCIA FIM; OCEANA LONG BIASED PREV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; NEO PROVECTUS I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; REAL INVESTOR ALOCACAO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; REAL INVESTOR MASTER FIA - BDR NIVEL I; OCEANA LONG BIASED B PREVIDENCIA FIFE FIM; REAL INVESTOR 100 PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; OCEANA LONG BIASED ADVISORY PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENT; OCEANA LONG BIASED PREV II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCAD; REAL INVESTOR 100 ICATU PREV MASTER FIA; SPX LONG BIAS PREVIDENCIARIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MU; KAPITALO MASTER V FI MULTIMERCADO; KAPITALO K10 PREVIDENCIA MASTER FI; OCEANA PREV MASTER FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULT; SPX FALCON INSTITUCIONAL MASTER FI MULTIMERCADO; NEO EQUITY HEDGE P FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO ZETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; REAL INVESTOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; REAL INVESTOR ICATU PREV MASTER FIM; SPX HORNET EQUITY HEDGE MASTER FIM; NEO EQUITY HEDGE ITAU P FI MULTIMERCADO; FW CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES -; KAPITALO K10 PREVIDNCIA II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULT; REAL INVESTOR INSTITUCIONAL MASTER FI EMACOEES - BDR NIVEL I; OCEANA EQUITY HEDGE I MASTER FI FIN DE ACOES RESP LTDA; KAPITALO SIGMA LLC - BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORE; REAL INVESTOR 70 XP SEG ADVISORY PREV FI FIN MULT RESP LTDA; REAL INVESTOR ITAU VIDA E PREVI MASTER FIF ACOES; REAL INVESTOR XP SEG PREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO M; SPX LONG BIAS PREV MASTER 2 FIF MULT RESP LTDA; REAL

INVESTOR GERDAU PREV FIFA 8 RESP LIMITADA; REAL INVESTOR ALPHA MASTER FIF DE ACOES RL; REAL INVESTOR LONG SHORT MASTER FIF M RL; NEO VITALE MASTER FIF MULTIMERCADO RESP LIMITADA; SAULO CAMIMURA JESUS SOUZA.

São Paulo, 27 de abril de 2026

Mesa:

---

Ana Carolina Castro Reis Passos  
Secretária

**HYPERA S.A.**  
*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº. 02.932.074/0001-91  
NIRE 35.300.353.251  
Código CVM nº. 21431

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Descrição da Deliberação	Quantidade de Ações		
	Aprovar (Sim)	Rejeitar (Não)	Abster-se
1. Deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, bem como do parecer e do relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.	510.889.103	223.364	77.517.855
2. Deliberar sobre a proposta da administração de orçamento de capital para o exercício social de 2026, conforme aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 12 de março de 2026 e divulgada nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.	542.702.634	1.061	45.926.627
3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.	542.704.550	211	45.925.561
4. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 e dos membros do conselho fiscal, se instalado, nos termos da Proposta da Administração.	540.112.710	2.591.940	45.925.672
5. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações?	173.850.076	101.713.404	12.224.116
6. Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3 Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)			

<i>Adjarbas Guerra (titular) / Everson Zaczuk Bassinello (suplente)</i>	418.525.971	1.459.061	163.714.746
<i>Marcelo Curti (titular) / Edgard Rafaelli (suplente)</i>	418.525.971	1.459.061	163.714.746
<b>7. [Eleição do conselho fiscal em separado -Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1] Eleição em separado de membro do Conselho Fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto</b>			
<i>Valdir Renato Coscodai (titular) / Valdir Augusto Assunção (suplente)</i>	130.940.183	103.941.099	353.749.040
<i>Wilfredo João Vicente Gomes (titular) / Luiz Fernando Sachet (suplente)</i>	39.051.195	121.920.905	427.658.222

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

<b>Descrição da Deliberação</b>	<b>Quantidade de Ações</b>		
	<b>Aprovar (Sim)</b>	<b>Rejeitar (Não)</b>	<b>Abster-se</b>
<b>1. Deliberar sobre o novo plano de incentivo de longo prazo baseado em ações da Companhia.</b>	425.949.756	102.341.667	60.926.754

\*\*\*

**HYPERA S.A.**  
*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº. 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº. 21431

**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**

*[restante da página intencionalmente deixado em branco.]*

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL**  
**PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026**

De acordo com o previsto no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), a Administração da **Hypera S.A.** (“Companhia”) propõe à Assembleia Geral a aprovação da presente proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026, com prazo de duração de 1 (um) ano.

A proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2025 da Companhia constante das Demonstrações Financeiras, visando atender ao seu plano de investimentos para 2026, prevê que, após os ajustes legais estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações, e resguardados os dividendos e juros sobre capital próprio já declarados, serão retidos lucros relativos ao exercício social de 2025 no montante de R\$ 395.457.671,09 (trezentos e noventa e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos), destinados à Reserva de Retenção de Lucros, com base neste Orçamento de Capital, os quais serão somados ao saldo atual de referida Reserva.

O plano de investimento para 2026 prevê a utilização (i) do montante dos lucros relativos ao exercício social de 2025, conforme proposta de retenção acima; (ii) de recursos próprios gerados com as atividades operacionais da Companhia durante o exercício; e (iii) recursos de terceiros, conforme abaixo descrito:

<b>PLANO DE INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ (mil)</b>
Investimentos em novos produtos	100.000
Investimentos em modernização e expansão	300.000
Investimentos em informática	40.000
<b>TOTAL</b>	<b>440.000</b>

  

<b>FONTES</b>	<b>R\$ (mil)</b>
Lucros retidos referentes ao exercício de 2025	395.458
Recursos gerados com atividade Operacional/Terceiros	45.000
<b>TOTAL</b>	<b>440.458</b>

São Paulo, 12 de março de 2026.

Atenciosamente,

**A Diretoria**

\* \* \*

**HYPERA S.A.**  
*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº. 02.932.074/0001-91  
NIRE 35.300.353.251  
Código CVM nº. 21431

**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**

*[restante da página intencionalmente deixado em branco.]*

## **PLANO DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO BASEADO EM AÇÕES**

O presente Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da **HYPERA S.A.** (“Companhia” ou “Hypera”), aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 27 de abril de 2026 (“Plano”), estabelece as condições gerais para a concessão de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações”), por meio da outorga de Ações Restritas, nas modalidades de Ações Ordinárias Restritas e Ações Complementares Restritas (conforme definidas neste Plano).

### **1. OBJETIVO**

**1.1.** Como instrumento de remuneração e retenção de longo prazo de administradores e colaboradores da Companhia e de sociedades sob controle da Hypera, este Plano tem por objetivo permitir a concessão de incentivos de longo prazo a determinadas pessoas elegíveis nos termos deste Plano, com vistas a:

- (i) aumentar a capacidade da Hypera de atrair, motivar e reter administradores, executivos e demais colaboradores, na Companhia ou em sociedades sob seu controle;
- (ii) proporcionar e estimular sua participação no capital social da Companhia, contribuindo para um maior engajamento e senso de pertencimento;
- (iii) compartilhar ganhos de forma equitativa entre acionistas e administradores e empregados, bem como estimular a exposição dos Beneficiários aos riscos dos negócios da Companhia, refletidos **(i)** no valor das ações de emissão da Companhia no longo prazo; e **(ii)** em indicador(es) de desempenho definido(s) pelo Conselho de Administração; e conseqüentemente,
- (iv) estimular a expansão das atividades e a consecução dos objetivos sociais da Hypera, promovendo o alinhamento de interesses entre Beneficiários (conforme definido no item 2.1 abaixo), Companhia e acionistas, com vistas à criação de valor sustentável no longo prazo.

### **2. PESSOAS ELEGÍVEIS**

**2.1.** Poderão ser elegíveis como beneficiários do presente Plano aqueles que ocupem cargos de Diretor Presidente, Diretor Executivo, Diretor ou Gerente Executivo da

Companhia ou de sociedades sob seu controle (“Beneficiários”).

**2.2.** A indicação de um administrador ou empregado como Beneficiário de determinado Programa (conforme definido no item 3.1(a) abaixo) não implica qualquer compromisso de sua indicação como Beneficiário em qualquer outro Programa.

### **3. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO**

**3.1.** O Conselho de Administração terá autonomia e amplos poderes para, observados os termos do Plano, tomar todas as medidas necessárias e adequadas à organização e à administração do Plano, incluindo:

- a)** a qualquer tempo durante a vigência do Plano, aprovar a criação, a alteração ou a extinção de programas (“Programas”), assim como definir seus termos e condições, inclusive a quantidade total de Ações Restritas (conforme definidas neste Plano) a serem outorgadas;
- b)** antecipar eventuais prazos de carência no contexto do Plano;
- c)** estabelecer as regras aplicáveis a casos omissos e solucionar eventuais dúvidas de interpretação do Plano;
- d)** analisar casos excepcionais e dispensar o cumprimento de obrigações previstas no Plano – quando por ele autorizados – e nos Programas, observado o disposto no item 3.1.1 abaixo; e
- e)** propor à Assembleia Geral Extraordinária eventuais alterações a este Plano.

**3.1.1.** Excetuados os ajustes permitidos neste Plano, nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá **(i)** aumentar o limite total das Ações sujeitas ao Plano, conforme o disposto no item 4 abaixo ou, **(ii)** sem o consentimento do Beneficiário, alterar os termos e condições de outorgas já contratadas com os Beneficiários de modo a prejudicar quaisquer de seus direitos ou agravar quaisquer de suas obrigações.

**3.1.2.** Eventuais tratamentos especiais concedidos na forma do item 3.1(d) acima não constituirão precedentes invocáveis por outros Beneficiários em seu favor.

**3.2.** O Conselho de Administração poderá, a seu critério, ser assessorado por comitê de assessoramento do Conselho de Administração na administração e no monitoramento deste

Plano ou dos Programas nele baseados, sempre observados os limites, termos e condições previstos neste Plano.

**3.3.** No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito aos limites previstos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e no presente Plano. O Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

#### **4. VOLUME GLOBAL DO PLANO**

**4.1.** Sujeito aos ajustes previstos no item 4.2 abaixo, poderão ser entregues aos Beneficiários, em decorrência deste Plano, durante o prazo previsto no item 9.1, Ações representativas de, no máximo, 3% (três por cento) do capital social da Companhia na data de aprovação deste Plano (“Volume Global”).

**4.1.1.** Não serão consideradas no Volume Global as ações de emissão da Companhia concedidas no âmbito de outros planos de remuneração baseados em ações que estejam em vigor na data de aprovação deste Plano, conforme o caso.

**4.1.2.** Desde que respeitado o Volume Global, o Conselho de Administração poderá criar e administrar um ou mais Programas simultaneamente.

**4.2.** Se o número de Ações representativas do capital social da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, deverão ser proporcionalmente ajustados **(i)** o Volume Global; e **(ii)** as quantidades de ações objeto dos Programas e dos Contratos de Outorga que ainda não tenham sido transferidas aos Beneficiários.

**4.3.** Para viabilizar a entrega das Ações aos Beneficiários, conforme previsto neste Plano e observada a regulamentação aplicável, a Companhia poderá transferir, mediante operação privada, ações de sua emissão mantidas em tesouraria, sem qualquer custo para os Beneficiários.

**4.3.1.** Caso não haja Ações em tesouraria em número suficiente para fazer frente ao Plano, o Conselho de Administração poderá, excepcionalmente, optar por efetuar o pagamento correspondente às Ações em dinheiro, observadas as condições fixadas pelo Conselho de

Administração nos respectivos Programas.

**4.4.** As Ações efetivamente recebidas pelos Beneficiários, nos termos deste Plano, preservarão todos os direitos inerentes à sua espécie, salvo disposição em contrário aprovada pelo Conselho de Administração.

## **5. OUTORGA DE AÇÕES RESTRITAS**

**5.1.** Anualmente, ou na periodicidade que julgar conveniente, o Conselho de Administração definirá o lote total de ações a serem outorgadas (“Ações Restritas”), além dos demais termos e condições aplicáveis às outorgas. Para os fins deste Plano:

**5.1.1.** “Ações Ordinárias Restritas” significa a unidade representativa do direito ao recebimento de Ações, que estará condicionado à verificação da Condição de Permanência (conforme definida no item 6.1.1), nos termos deste Plano e do respectivo Programa. Cada Ação Ordinária Restrita conferirá ao seu titular o direito a 1 (uma) Ação.

**5.1.2.** “Ações Complementares Restritas” significa a unidade representativa do direito ao recebimento de Ações, que estará condicionado à verificação da Condição de Permanência e da Condição de Desempenho (conforme definida no item 6.1.2), nos termos deste Plano e do respectivo Programa. Cada Ação Complementar Restrita conferirá ao seu titular o direito a 1 (uma) Ação.

**5.2.** Exceto se de outra forma estabelecido pelo Conselho de Administração, a proporção entre Ações Ordinárias Restritas e Ações Complementares Restritas a serem outorgadas no âmbito de cada Programa será a seguinte:

Componente	Ação Ordinária Restrita	Ação Complementar Restrita
Quantidade	Até 50% das outorgas totais de cada Beneficiário	No mínimo 50% das outorgas totais de cada Beneficiário

**5.3.** Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Programas, a outorga de Ações Restritas poderá ser dividida em lotes anuais, conforme disciplinado pelo Conselho de Administração no respectivo Programa.

**5.4.** A outorga de Ações Restritas será formalizada mediante a celebração de contrato entre a Companhia e o respectivo Beneficiário (“Contrato de Outorga”).

**5.4.1.** A assinatura do Contrato de Outorga de Ações Restritas pelo Beneficiário implicará a aceitação, por parte deste, de todas as condições ali estabelecidas bem como daquelas estabelecidas no presente Plano e no respectivo Programa.

**5.5.** Ressalvado o disposto no item 7.2, a efetiva transferência das Ações ao Beneficiário somente ocorrerá após o cumprimento de todos os prazos, requisitos e condições previstos neste Plano, no Programa e no Contrato de Outorga, sendo certo que a simples previsão da outorga das Ações Restritas, sem a verificação ou superação dos demais termos, condições e restrições estabelecidos, não confere ao Beneficiário qualquer direito sobre as Ações, nem representa garantia de sua efetiva transferência ou recebimento.

**5.6.** Caberá à administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para formalizar a transferência das Ações objeto do Contrato de Outorga.

## **6. AQUISIÇÃO DE DIREITOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES ORDINÁRIAS RESTRITAS E ÀS AÇÕES COMPLEMENTARES RESTRITAS**

**6.1.** Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos Programas e nos Contratos de Outorga, os direitos dos Beneficiários em relação às Ações Restritas outorgadas serão adquiridos mediante a verificação das condições abaixo indicadas.

**6.1.1.** Ações Ordinárias Restritas. A aquisição dos direitos relativos às Ações Ordinárias Restritas ficará condicionada à manutenção contínua do vínculo do Beneficiário como executivo ou empregado da Companhia (ou de sociedade por ela controlada) no período compreendido entre a respectiva data da outorga das Ações Ordinárias Restritas e a data do término do respectivo Período de Aquisição, observado o disposto no item 6.2 abaixo (“Condição de Permanência”).

**6.1.1.1.** Não obstante o presente Plano não ser destinado à remuneração de membros do Conselho de Administração, caso um Beneficiário passe a integrar o Conselho de Administração ou Comitês de Assessoramento da Companhia, ou passe a ser um prestador de serviço, será preservado o seu direito ao recebimento das Ações, observadas as condições e os demais requisitos estabelecidos neste Plano, no(s) Programa(s) aplicável(is) e em cada Contrato celebrado com o Beneficiário.

**6.1.2.** Ações Complementares Restritas. A aquisição dos direitos relativos às Ações Complementares Restritas ficará condicionada à verificação, cumulativa, do cumprimento da Condição de Permanência e do atingimento ou superação, pela Companhia, ao final do

respectivo Período de Aquisição, do indicador de performance a ser fixado pelo Conselho de Administração no respectivo Programa (“Condição de Desempenho”).

**6.2.** Cada outorga anual de Ações Ordinárias Restritas e Ações Complementares Restritas se dividirá em tranches com períodos de aquisição próprios (“Períodos de Aquisição”) a ser definido nos respectivos Programas a serem aprovados pelo Conselho de Administração. Até a data em que a titularidade das Ações lhes for efetivamente transferida, os Beneficiários não terão direito, privilégio ou prerrogativa de acionistas da Companhia em relação às Ações Restritas, observado o disposto no item 6.3 a seguir.

**6.3.** O número de Ações a ser entregue aos Beneficiários deverá ser acrescido de uma quantidade de ações que corresponda ao montante total de dividendos por ação e juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições ou valores atribuídos às ações da Companhia, incluindo, mas não se limitando àqueles decorrentes de redução de capital distribuídos pela Hypera desde a assinatura dos respectivos Contratos de Outorga até a data de efetiva entrega das Ações, a ser calculado de acordo com os termos e condições estabelecidos no respectivo Programa.

## **7. DESLIGAMENTO, FALECIMENTO, INVALIDEZ PERMANENTE OU APOSENTADORIA DO BENEFICIÁRIO**

**7.1.** Exceto se de outra forma deliberado pelo Conselho de Administração, ou estabelecido no Programa ou no Contrato de Outorga aplicável, o desligamento do Beneficiário da Companhia, por qualquer motivo, bem como seu falecimento, invalidez permanente ou aposentadoria, sujeitar-se-á às seguintes regras:

- a)** Em caso de **(i)** desligamento do Beneficiário por iniciativa própria (renúncia ou pedido de demissão), **(ii)** desligamento do Beneficiário por iniciativa da Companhia, com justa causa, ou **(iii)** desligamento ou não renovação de mandato do Beneficiário, na qualidade de administrador da Companhia, em decorrência da violação dos deveres e atribuições do cargo de administrador, todos os direitos relativos às Ações Restritas cujos Períodos de Aquisição ainda não tenham transcorrido integralmente serão automaticamente extintos, de pleno direito e sem direito à indenização, independentemente de aviso ou notificação;
- b)** Em caso de desligamento ou não renovação de mandato do Beneficiário por iniciativa da Companhia, sem justa causa, ou, no caso dos administradores, sem constatação de violação de seus deveres e atribuições, **(i)** o Beneficiário fará jus

ao recebimento parcial das Ações Ordinárias Restritas cujos Períodos de Aquisição ainda estejam em curso, em quantidade correspondente à proporção resultante da divisão do número de meses inteiros transcorridos entre a data de outorga da respectiva tranche de Ações Ordinárias Restritas e a data de saída do Beneficiário pelo número total de meses do respectivo Período de Aquisição, e **(ii)** todos os direitos relativos às Ações Complementares Restritas cujos Períodos de Aquisição ainda não tenham transcorrido integralmente serão automaticamente extintos, de pleno direito e sem direito à indenização, independentemente de aviso ou notificação;

- c) Em caso de desligamento do Beneficiário por acordo entre as partes, o tratamento aplicável às Ações Restritas (sejam elas Ordinárias Restritas ou Complementares Restritas), inclusive quanto à manutenção, ao cancelamento ou à antecipação da aquisição de direitos, será avaliado e definido pelo Conselho de Administração, observadas as particularidades de cada caso;
- d) A aposentadoria do Beneficiário, por si só, não será considerada hipótese de desligamento da Companhia e não afetará os direitos relativos às Ações Restritas (sejam elas Ordinárias Restritas ou Complementares Restritas), os quais permanecerão vigentes, de modo que as Ações serão adquiridas e transferidas ao Beneficiário de acordo com os prazos e demais condições originalmente estabelecidas; e
- e) Em caso de falecimento ou invalidez permanente do Beneficiário, serão considerados antecipados os Períodos de Aquisição aplicáveis à totalidade das Ações Restritas (sejam elas Ordinárias Restritas ou Complementares Restritas) outorgadas, para fins de aquisição dos respectivos direitos.

**7.2.** O Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério e sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas no item 7 deste Plano, nos Programas ou nos Contratos de Outorga de Ações Restritas, conferindo tratamento diferenciado mais favorável a determinado Beneficiário, em caso de desligamento da Companhia, não renovação de mandato, falecimento ou invalidez.

## **8. EVENTOS SOCIETÁRIOS**

**8.1.** Nas hipóteses de **(i)** alienação do controle acionário; **(ii)** cancelamento de registro de

companhia aberta categoria “A” perante a CVM; ou **(iii)** dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra modalidade de reorganização societária, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas Ações admitidas à negociação em bolsa de valores / no segmento Novo Mercado da B3, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério e observado o disposto nos respectivos Programas, adotar uma ou mais das seguintes medidas em relação às Ações Restritas outorgadas no âmbito deste Plano:

- (i) determinar a antecipação, total ou parcial, dos prazos de carência aplicáveis às Ações Restritas, para que possam ser imediatamente recebidas pelos Beneficiários, hipótese em que, decorrido o prazo estabelecido pelo Conselho de Administração, os direitos relativos às Ações Restritas ainda não adquiridos caducarão, de pleno direito e sem qualquer indenização;
- (ii) determinar a transferência das Ações Restritas para a sociedade remanescente ou sucessora, em condições similares às previstas neste Plano;
- (iii) optar pela liquidação das Ações Restritas mediante pagamento em dinheiro aos Beneficiários, correspondente ao valor das Ações Restritas a que fariam jus, na forma prevista no respectivo Programa; ou
- (iv) adotar qualquer combinação das alternativas previstas nos incisos acima.

## **9. VIGÊNCIA**

**9.1.** O Plano entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia, pelo prazo de 10 (dez) anos, sempre observado o Volume Global. O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral ou do próprio Conselho de Administração.

**9.1.1.** A vigência de 10 (dez) anos do Plano visa conferir flexibilidade à Companhia para estruturar e implementar os Programas de Incentivo de Longo Prazo ao longo de diferentes ciclos econômicos e de mercado, permitindo que as condições e a forma de liquidação das Ações Restritas estejam de maneira alinhada à estratégia da Companhia e à criação de valor sustentável no longo prazo.

**9.2.** O término de vigência do Plano não afetará as outorgas de Ações Restritas já realizadas na forma deste Plano, ou as correspondentes restrições aqui impostas, que

permanecerão em vigor, de acordo com os termos e condições previstos nos respectivos Programas e Contratos de Outorga.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Nenhuma disposição deste Plano ou outorga de Ações Restritas realizada na forma deste Plano conferirá aos Beneficiários o direito de permanecer em qualquer cargo da Companhia, nem interferirá, de qualquer modo, no direito de a Companhia, a qualquer tempo e sujeito às condições legais e contratuais, interromper ou não renovar o mandato dos administradores.

**10.2.** Salvo mediante aprovação prévia e escrita do Conselho de Administração, os direitos e obrigações decorrentes deste Plano e dos correspondentes Programas e contratos de outorga de Ações Restritas, não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, nem dados como garantia de obrigações.

**10.3.** Qualquer outorga de Ações Restritas realizada na forma deste Plano fica sujeita a todos os termos e condições aqui estabelecidos, termos e condições estes que prevalecerão, em caso de incompatibilidade, sobre as disposições de qualquer outro contrato ou documento.

**10.4.** As obrigações contidas no Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga são assumidas em caráter irrevogável, valendo como título executivo extrajudicial nos termos da legislação processual civil, obrigando as partes contratuais e seus sucessores a qualquer título e a todo tempo.

**10.5.** Toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre a Companhia e o Beneficiário, relacionada com, ou oriunda do presente Plano ou de contratos de outorga de ações realizadas nos termos deste Plano, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, deverá ser resolvida por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento.

**10.6.** A Companhia terá o direito de exigir a devolução das Ações Restritas (ou de seu valor) ou de valores recebidos pelo Beneficiário no âmbito deste Plano (*Clawback*) ou decidir pelo cancelamento total ou parcial das Ações Restritas (*Malus*) caso o Conselho de Administração verifique a ocorrência de (i) erro material, fraude ou irregularidade que enseje reapresentação das demonstrações financeiras da Companhia, (ii) conduta dolosa ou culposa grave do Beneficiário, (iii) violação relevante de leis, regulamentos, políticas internas e/ou

deveres fiduciários, ou (iv) outros eventos graves assim definidos pelo Conselho de Administração.

\* \* \*